



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

Decreto nº 159/2020, de 03 de novembro de 2020.

Prorroga os prazos estabelecidos no Decreto nº 150/2020, de 19 de outubro de 2020, das medidas de prevenção e combate ao Coronavírus (Covid-19).

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 70, I, “n”, assim como em observância às disposições constantes da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 7 (sete) dias, ou seja, até 10 de novembro de 2020, os prazos estabelecidos no Decreto nº 150/2020, de 19 de outubro de 2020, das medidas de prevenção e combate ao Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Benedito Novo, aos 03 de novembro de 2020.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

O Decreto nº 159/2020 foi publicado e registrado na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 03 de novembro de 2020.

Joice Aparecida Costa
Chefe da Divisão de Compras